



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA(PL/MS N. 532/2017)

| | | |
|-------------------------|--|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | Nº: |
| Decisão Plenária | : PL/MS n. 532/17 | |
| Referência | : PORTARIA N. 051/2017 - (DELIBERAÇÃO N. 012/2017-CRT -PROCESSO C - 3102/2017) | |
| Interessado | : CREA-MS | |

EMENTA: *Dispõe sobre as Tabelas constituintes da Renovação do Terço ano base 2017/exercício de 2018.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, após apreciação e discussão do Processo C-3102/2017, acerca da Portaria n. 051/2017 que aprovou "Ad Referendum" do Plenário do CREA-MS, a Deliberação n. 012/2017-CRT, acerca das Tabelas constituintes da Renovação do Terço ano base 2017 - Exercício de 2018., **DECIDIU**, por unanimidade, acatar a a Deliberação n 012/2017-CRT, no sentido de manifestar-se favorável a aprovação da instrução exarada pela Comissão de Renovação do Terço, de seguinte teor: "Pelo encaminhamento e aprovação das tabelas constituintes da proposta de renovação do terço do Plenário do Crea-MS, para o exercício de 2018, com mandato até 2020 a serem enviadas ao Confea para homologação: **Tabela I** - Distribuição dos profissionais de nível superior por Grupo/ Categoria e Modalidade; **Tabela II** - Número de representantes das Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior; **Tabela III** - Cálculo da proporcionalidade entre Grupos/Categorias e Modalidades - Nível Superior; **Tabela IV** - Cálculo da proporcionalidade entre as Entidades de Classe de profissionais de Nível Superior; **Tabela V** - Distribuição das vagas das Instituições de Ensino Superior por Grupo/Categoria; **Tabela VI** - Distribuição das vagas entre as Entidades de Classe e as Instituições de Ensino Superior; **Tabela VII** - Distribuição dos conselheiros regionais por Grupo/Modalidade; **Tabela VIII** - Distribuição das vagas do Plenário do Crea - Renovação do Terço - Período 2018 a 2020. Considerando as tabelas citadas, o quantitativo de conselheiros do CREA-MS fica assim distribuído: **31** (trinta e um) conselheiros de Entidades de Classe de Nível Superior, sendo **10** (dez) para o Grupo Agronomia e **21** (vinte e um) para o Grupo Engenharia. Para as Instituições de Ensino Superior fica aprovado o número de **12** (doze) conselheiros. A composição do Plenário do CREA-MS para o exercício de 2018 passa a dispor do quantitativo total de **43** (quarenta e três) conselheiros regionais. As novas vagas ficam assim distribuídas: **no Grupo Engenharia - Modalidade Civil:** 02 (duas) vagas para o Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul - IEMS; 02 (duas) vagas para o Sindicato do Engenheiros de Mato Grosso do Sul - SENGE-MS; 01 (uma) vaga para Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Grande; **no Grupo Engenharia - Modalidade Elétrica:** (01) uma vaga para Associação Brasileira dos Engenheiros Eletricistas Seção MS - ABEE-MS; **no Grupo - Modalidade Especial Engenharia de Segurança do Trabalho:** (02) duas vagas para Associação Sul-Mato-Grossense de Engenharia de Segurança do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA(PL/MS N. 532/2017)

Trabalho - ASMEST; no **Grupo/Categoria Agronomia**: 01 (uma) vaga para Associação Sul-mato-grossense dos Engenheiros Florestais - ASEF; 02 (duas) vagas para Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso do Sul - AEAMS. Ainda no **Grupo/Categoria Agronomia**, duas Entidades de Classe que renovariam vagas, foram consideradas inaptas, sendo elas: Associação Campo Grandense de Engenheiros Agrônomos-ACEA, em face da não apresentação de comprovantes de efetivo funcionamento que atendessem ao disposto na Res. n. 1070/2015, inciso III do art. 21, e a Associação Ponta Poranense de Engenheiros Agrônomos - APEA pela não apresentação dos documentos solicitados. Na Grupo Engenharia, três Entidades de Classe que não renovariam vagas, deixaram de apresentar os documentos exigidos, sendo elas: Associação Sul Matogrossense de Engenheiros Agrimensores - ASMEA, a Associação dos Engenheiros, Agrônomos e Arquitetos de Naviraí e Região - ASSENAR e o Sindicato dos Tecnólogos na Área de Engenharia do Estado de MS - SINTAE-MS. **Nas Instituições de Ensino**: foi efetivada a renovação de 01 (uma) vaga para o **Grupo/Categoria Agronomia** com representatividade à Universidade Federal da Grande Dourados. Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. *.*.*.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º Vice Presidente no Exercício da Presidência